MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.373/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no limite descrito abaixo:

a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 40 % (quarenta por cento) de cada orçamento aprovado por esta Lei, conforme o estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2013.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município